



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### EDITAL N.º 13/2016/DAGF

#### HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS)

#### CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

**1 – Entidade Adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt).

**2 – Objeto da hasta pública:** Prédios urbanos identificados no quadro abaixo:

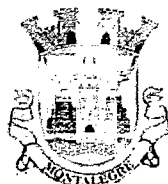
	Área do R/C (m <sup>2</sup> )	Área do Logradouro (m <sup>2</sup> )	Área Total da Parcela (m <sup>2</sup> )	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	N.º da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	90,20	1.016,80	1.107,00	Pereira	Salto	U1701	1530/02072008
2	150,00	1.075,00	1.225,00	Bagulhão	Salto	U1579	1288/13062003
3	72,00	728,00	800,00	Tabuada	Salto	U1582	1291/13062003
4	110,00	1.037,00	1.147,00	Carvalho	Salto	U1580	1289/13062003
5	105,00	00,00	105,00	Linharelhos	Salto	U1576	1285/18062003
6	110,00	940,00	1.050,00	Cambeses do Rio	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U605	188/13062003
7	110,00	888,00	998,00	Frades do Rio	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U705	187/13062003
8	238,50	961,50	1200,00	Vila da Ponte	Vila da Ponte	U355	Não descrito na CRP

**3 – Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação pessoal, designadamente cartão do cidadão ou bilhete de identidade, válido, e cartão de contribuinte fiscal.

**4 – Local da arrematação:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE.

**5 – Data e hora da hasta pública:** 10 de março de 2016, pelas 11:00 horas.

**6 – Preços base de Licitação e Lances Mínimos:** conforme quadro abaixo:



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

	Antiga Escola Primária	Preço Base de Licitação	Lances Mínimos
1	Pereira	15.000,00 €	200,00 €
2	Bagulhão	21.000,00 €	300,00 €
3	Tabuadaela	8.300,00 €	200,00 €
4	Carvalho	10.300,00 €	200,00 €
5	Linharelhos	20.400,00 €	300,00 €
6	Cambeses do Rio	25.400,00 €	300,00 €
7	Frades	16.900,00 €	200,00 €
8	Vila da Ponte	48.000,00 €	500,00 €

**7 – Procedimentos:** Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente, ou seja, arrematados isoladamente. Os prédios serão alienados devolutos e livres de ónus ou encargos.

**8 – Forma de Licitação:** Verbal, entre os interessados presentes na hasta pública.

**9 – Inspeção/Visita ao Local e Consulta do Processo:** Os imóveis objeto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves no Departamento de Administração Geral e Finanças, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

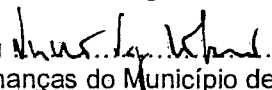
**10 – Modo de Adjudicação:** Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

**11 – Montante do Sinal:** O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

**12 – Formalização do Negócio:** A escritura pública será outorgada no Notário Privativo do município, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data e hora a notificar ao arrematante, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo de 0,8% sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

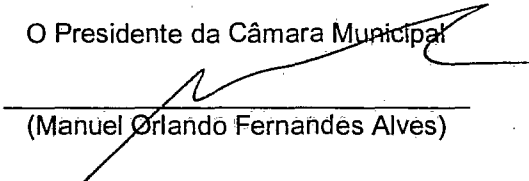
**13 – Causas de Não Adjudicação:** O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, nas sedes das respetivas Juntas de Freguesia e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 08 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)